



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

2ª CHAMADA

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA* DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 1676/2018/REI/IFTO, de 26 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a segunda chamada do Processo Seletivo Unificado 2019/1 para ingresso nos cursos técnicos do *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

1.1.1. CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE

a) Ampla Concorrência:

Class.	Insc.	Nome	TP
011	9219102643	FABRÍCIO DE JESUS AMORIM	13
012	9219100438	GABRIELA SILVA LIMA	13
013	9219102508	IRANI SILVA GUALBERTO	13
014	9219102207	LUCIANO MOURA MARTINS	13
015	9219100798	SEBASTIÃO DOUGLAS AMORIM PARENTE	13
016	9219102211	JOÃO WILSON CIRQUEIRA SILVA	12

1.1.2. CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CONCOMITANTE

a) Ampla Concorrência:

Class.	Insc.	Nome	TP
039	9119105741	THAYSLLA ALVES DE SOUZA	13
040	9119102225	DÉBORA AMORIM SOARES	13
041	9119104389	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	13
042	9119102717	GESSICA ROCHA DA SILVA	13
043	9119105636	KAMILA CRUZ CAMPOS	12

044	9119104600	LAYSA KELY NUNES ABREU	12
045	9119100748	CARLA SILVA GONÇALVES	12
046	9119104395	JOÃO PAULO MARTINS BARROS	11

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula:

a) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Avançado Pedro Afonso.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- c) RG e CPF do candidato (original);
- d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- h) Comprovante de endereço com CEP (original);
- i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- j) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);
- k) Declaração de Renda Familiar *per capita* e de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível (Disponível na Cores).

3.2. Os documentos originais listados no item 4.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

3.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Avançado Pedro Afonso, situado na Rua Ceará, n.º 1.441, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso-TO, no horário de **8 às 12 e de 14 às 18 horas, exclusivamente nos dias 21 a 24 de janeiro de 2019 em 2ª chamada.**

4.1.1. Restando vagas ociosas, será publicada uma 3ª chamada no dia 25 de janeiro para matrículas nos dias **28 e 30 de janeiro de 2019.**

4.1.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

4.1.3. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento do sorteio, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

4.1.4. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo

de concorrência e o total de vagas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.


5.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Maria Coimbra Manhaes, Diretora Substituta**, em 21/01/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563253** e o código CRC **7CDD3499**.

 Rua Ceará, n.º 1.441, Setor Zacarias Campelo
CEP 77.7710-000 Pedro Afonso - TO
(63) 3466-1633
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br